



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1716/2003, de 13 de novembro de 2003

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.004.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.004, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 18.985.000,00 (dezoito milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	16.840.000,00
Receita Tributária	2.021.500,00
Receita de Contribuições	430.000,00
Receita Patrimonial	118.000,00
Receita Agropecuária	5.000,00
Receita de Serviços	261.000,00
Transferências Correntes	12.592.000,00
Outras Receitas Correntes	1.412.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.480.000,00
Operações de Crédito	950.000,00
Alienação de Bens	730.000,00
Transferências de Capital	1.800.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	20.320.000,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.335.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	18.985.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	900.000,00
04 - Administração	1.962.000,00
06 - Segurança Pública	236.000,00
08 - Assistência Social	1.437.000,00
10 - Saúde	2.884.000,00
12 - Educação	4.810.000,00
13 - Cultura	267.000,00
15 - Urbanismo	1.512.000,00
16 - Habitação	70.000,00
17 - Saneamento	260.000,00
18 - Gestão Ambiental	80.000,00
20 - Agricultura	1.114.000,00
22 - Indústria	421.000,00
26 - Transporte	1.843.000,00
27 - Desporto e Lazer	453.000,00
28 - Encargos Especiais	690.000,00
99 - Reserva de Contingência	45.500,00
TOTAL GERAL	18.985.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	900.000,00
122 - Administração Geral	1.430.000,00
123 - Administração Financeira	532.000,00
182 - Defesa Civil	236.500,00
241 - Assistência ao Idoso	50.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	655.000,00
244 - Assistência Comunitária	687.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.884.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	442.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.718.000,00
364 - Ensino Superior	195.000,00
365 - Educação Infantil	425.000,00
367 - Educação Especial	30.000,00
392 - Difusão Cultural	267.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	270.000,00
452 - Serviços Urbanos	952.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

482 - Habitação Urbana	70.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	260.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	405.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	240.000,00
606 - Extensão Rural	469.000,00
661 - Promoção Industrial	421.000,00
752 - Energia Elétrica	410.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.723.000,00
812 - Desporto Comunitário	453.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	550.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	140.000,00
999 - Reserva de Contingência	45.500,00
TOTAL	14.980.000,00

03 - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	690.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00
0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	346.000,00
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	944.000,00
0004 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	280.000,00
0005 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	65.000,00
0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	40.000,00
0007 - DEFESA CONTRA SINISTROS	171.500,00
0008 - CONTROLE INTERNO	532.000,00
0012 - EDUCAÇÃO INFANTIL	425.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	3.359.000,00
0015 - TRANSPORTE ESCOLAR	881.000,00
0016 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	45.000,00
0017 - FUNDAÇÃO CULTURAL	267.000,00
0018 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	553.000,00
0019 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	2.704.000,00
0020 - SANEAMENTO GERAL	260.000,00
0021 - ASSISTÊNCIA A VELHICE	50.000,00
0022 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	655.000,00
0023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	732.000,00
0024 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	874.000,00
0025 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	240.000,00
0026 - MEIO AMBIENTE	80.000,00
0027 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	952.000,00
0029 - VIAS URBANAS	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

0030 - CASAS POPULARES	70.000,00
0031 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	410.000,00
0032 - ESTRADAS VICINAIS	1.723.000,00
0033 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	421.000,00
0035 - CIDADE BELA	150.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.500,00
TOTAL	18.985.000,00

04 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	15.053.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.886.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.500,00
TOTAL DA DESPESA	18.985.000,00

05 - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	900.000,00
0100 - Câmara Municipal	900.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	18.085.000,00
0200 - Governo Municipal	367.000,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração	1.439.500,00
0400 - Secretaria Municipal da Fazenda	1.082.000,00
0500 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto	5.530.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Saúde e Proteção Humana	4.471.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	1.194.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Obras , Viação e Turismo	3.535.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Serviços	421.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.500,00
TOTAL DA DESPESA	18.985.000,00

Art. 4º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.



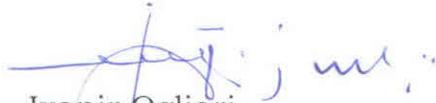
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2003.



Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento